N.º 117 N.º 115 e 116 das Circulares

Recebi e levei á Presença de S. M. O Imperador o Officio N.º 83 que em 26 de Agosto V.S.ª dirigio a esta Secretaria de Estado; e Tendo o Mesmo Augusto Senhor Inteirado do seu contheudo, Mandou que se Communicasse aos Ministros e Secretarios de Estado dos Negocios da Marinha, a parte do dito Officio que he relativa aos fundidores, e á maquina de fazer duélas; e por aquella Repartição receberá V.S.ª a competente decisão a este respeito

Deus Guarde a V.S.ª Palacio do Rio de Janeiro em 4 de Dezembro de 1825

[illegible]

Sñr Barão da Pedra Branca